

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 09/09/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.


MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – MAJ QOEM
Resp. p./Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 022/SRD/2024

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 023 de 19 de junho de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, ID 2982668, Presidente, 2º SGT QPM-1 KARIN MARMITT ID 2523442 e SD QPM-1 MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, membros, para analisar e avaliar as amostras e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às empresas vencedoras do PE nº 232/2024, de que trata o PROA 24/1300-0001455-4.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
Primax Distribuidora Ltda Epp	01	CAPACETE DE SEGURANÇA - MOTOCICLISTA CLASSE A BRANCA

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01– Empresa Primax Distribuidora Ltda Epp.

Do item cotado:

 

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
Primax Distribuidora Ltda Epp.	01	APROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação das propostas e análise das amostras fornecida pelas empresas vencedoras de quatro dos (05) lotes do PE nº 232/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01** – Empresa **Primax Distribuidora Ltda Epp**, que foi **APROVADA** no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.


MAJ MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – MAJ QOEM
Presidente


KARIN MARMITT – 2º SGT QPM
Membro


MATEUS GARCIA BRANDÃO – Sd QPM
Membro